



## PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.060, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Amigos da Cultura, Saúde e Educação de Lauro de Freitas sediada no Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Amigos da Cultura, Saúde e Educação de Lauro de Freitas, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.797.209/0001-89, sediada na rua Romualdo de Brito, nº 176, sala 101, CEP 42.702-690, Bairro Centro, Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

*Parágrafo único.* As sociedades civis, associações, fundações de direito privado sem fins lucrativos, serão reconhecidas de Utilidade Pública Municipal pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação desta Lei, conforme prevê o art. 1º da Lei Municipal nº 1.238, de 16 de maio de 2007.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 25 de setembro de 2023.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Antônio Jorge de Oliveira Birne**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais